

**TARIFÁRIO DE SERVIÇOS DE REBOCADORES NO PORTO DE SETÚBAL**

2012

Euros

TONELAGEM BRUTA DOS NAVIOS (G.T.)			REBOCADOR / HORA	
			1ª HORA	HORAS SEGUINTE
	Até	500	118,00	91,00
501	Até	1,000	150,00	108,00
1,001	Até	2,000	176,00	129,00
2,001	Até	3,000	224,00	166,00
3,001	Até	5,000	294,00	214,00
5,001	Até	10,000	369,00	284,00
10,001	Até	15,000	450,00	322,00
15,001	Até	20,000	513,00	375,00
20,001	Até	30,000	599,00	438,00
30,001	Até	40,000	677,00	493,00
40,001	Até	50,000	748,00	549,00
50,001	Até	65,000	791,00	599,00
65,001	Até	80,000	865,00	637,00
80,001	Até	95,000	918,00	685,00
95,001	Até	120,000	958,00	712,00
120,001	Até	160,000	1.013,00	750,00
	Mais	160,000	1.093,00	809,00

**REBOCADOR A HORA:**

Rebocadores até:	1,500 H.P	211,00
	2,500 H.P	312,00
	4,000 H.P	396,00
Lancha p/ Cabos:		84,00

**Notas:**

1. A 1ª hora de manobra é indivisível; As horas seguintes são fraccionáveis a períodos de meia-hora.
2. O Tempo "à ordem" é fraccionável a períodos de meia-hora.
3. A hora de lancha é indivisível.
4. Taxas de serviço extraordinário:
  - . 60% - Dias úteis - das 1700 às 0800 horas.
  - . 100% - Sabados, Domingos e Feriados - das 0000 às 2400 horas.
5. As operações executadas mais de 50% no período normal consideram-se como totalmente executadas em horas normais. As operações executadas mais de 50% nos períodos extraordinários consideram-se como totalmente executada em horas extraordinárias.
6. Mobilização/Desmobilização serão facturadas como rebocador "à ordem".
7. Adiamento/cancelamento dos serviços fora do período normal de trabalho dão lugar ao pagamento mínimo de duas horas de Rebocador "à ordem" se tiver lugar com uma antecedência inferior a 2 horas relativamente à hora marcada. Durante o período normal de trabalho o cancelamento de serviços sobre ou após a hora para que foi requisitado dá lugar ao pagamento mínimo de uma hora "à ordem".
8. Os serviços na Barra de Setúbal até à Baía de Sesimbra tem um acréscimo de 50% sobre o tarifário aplicável à situação.
9. Este tarifário está sujeito à taxa variável de combustível segundo tabela que juntamos em anexo.

Julho 08

## Taxa de Combustível

1. O serviço de Rebocadores de Lanchas está sujeito a uma taxa de combustível de acordo com a tabela em anexo.
2. Ao valor final da factura, para o serviço de Rebocadores e Lanchas, deverá ser aplicada uma taxa de combustível que será ajustada ou anulada em função da evolução do preço do gasóleo, nas seguintes condições:

A taxa de combustível, em cada mês, será regulada pelo preço do gasóleo no último dia do mês anterior, de modo a salvaguardar as constantes flutuações do mercado.

<b>GASÓLEO</b> Euros/m <sup>3</sup>	<b>TAXA</b> %
<450	0
450-499	1
500-549	1,7
550-599	2,3
600-649	2,9
650-699	3,5
700-749	4,1
750-799	4,7
800-849	5,3
850-899	6
Por cada um dos escalões seguintes 49€ escalão	Aumento de 0,70%

